LEI MUNICIPAL Nº 2758 DE 26 DE JUNHO DE 2009

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2114-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/REC.COREDES
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$15.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado através de Consulta Popular-Coredes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.